PORTARIA N° 1.731, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2°, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL, de n° REP015-012, decide:

Art. 1° Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca HENRY, modelo SUPER FÁCIL R02, sob número de registro 00190, fabricado por Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda., CNPJ 01.245.055/0001-24, cadastro de fabricante de REP no MTE n° 00004, objeto do processo n° CAAD/SIT/MTE 46017.012168/2012-21, protocolizado no dia 19 de setembro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA